

01/09/2016 - Sinttel-ES

Dimensão terá que pagar diferenças para ex-trabalhadores/as



O Sinttel -Es está convocando os/as empregados/as que trabalharam na empresa Dimensão – Serviços de Telecomunicações e Tecnologia Aplicada Ltda para ligar para o escritório dos advogados [Tel: (27) 3314-4011] ou para o sindicato [Tel. (27) 3223-4844]. Isso para ingressem com uma ação de “EXECUÇÃO”, no processo de cumprimento das Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs) dos anos de 2011/2012 e 2012/2013. O objetivo dessa “EXECUÇÃO” é para que recebam na justiça, direitos sonegados pela empresa, quando dava

reajustes salariais e no tíquete para uns e não para outros.

Tem direito todos os ex-empregados que trabalharam no período de 01/10/2011 a 31/03/2013 em todo o período ou em parte. A decisão de ter que pagar aos ex-trabalhadores diferenças entre o que a empresa pagava de salários e que determinava as CCT entre 2011 e 2013 foi dada pela Justiça do Trabalho. A Dimensão não opera mais no território capixaba, porém isso não a impedirá de ter que quitar as diferenças para com os seus empregados nesse período.

Foi o departamento Jurídico do Sinttel-ES que moveu uma reclamação trabalhista sustentando que a Dimensão – Serviços de Telecomunicações e Tecnologia Aplicada não cumpria as normas contidas em Convenção Coletiva. A empresa não concedeu reajustes salariais e no auxílio-alimentação dos empregados/as. O sindicato pediu à Justiça do Trabalho que julgasse se isso era certo.

O Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Vitória/ES decidiu que a empresa terá que ressarcir os empregados, pois pagou reajustes diferentes dos que eram previstos na CCT, depois que um perito judicial apresentou um laudo comprovando a prática.

Veja o que disse o perito:

“ O Sindicato (Sinttel-ES) alega que a Reclamada (Dimensão) não observa as cláusulas da Convenção Coletiva da categoria e, portanto pleiteia (cobra) as diferenças salariais vencidas e vincendas (do período) dos reajustes salariais, bem como, do auxílio-alimentação. Após analisar minuciosamente a documentação juntada aos autos (processo) constatamos que a Dimensão não concedeu o Reajuste Salarial de 7,30% previsto na CCT 2011/2012 que deveria ser repassado em Outubro/2011, bem como, não concedeu o reajuste previsto na CCT 2012/2013 no percentual de 3,5% que deveria ser repassado a partir de Abril/2012. (...) Analisando os reajustes concedidos constatamos que para cada função foram concedidos reajustes distintos (...). Cabe ressaltar, que a Reclamada (Dimensão) mesmo não concedendo os reajustes conforme previsto nas convenções coletivas (7,30% em Out/2011 e 3,5% em Mai/2012), o fez de forma espontânea em outras datas, conforme demonstrado nas planilhas em anexo, e em alguns casos o percentual reajustado superou o percentual previsto nas CCTs. Em relação ao fornecimento do auxílio alimentação pode-se notar nas planilhas apresentadas que no período de vigência das CCTs 2011/2012 e 2012/2013 a Reclamada (Dimensão) não pagou o valor mínimo previsto por dia trabalhado. Finalizando, por dever de ofício, com o escopo (objetivo) de tornar mais lúcido possível o trabalho deste Perito, cumpre concluir, que a Reclamada (Dimensão) não concedeu de forma correta os reajustes salariais e o auxílio-alimentação no período previsto nas CCTs 2011/2012 e 2012/2013 havendo, assim, diferenças a serem apuradas em favor dos substituídos (empregados)..(..).”



Resumo de Notícias

Produção: T&T Comunicação | Jornalista: Tânia Trento | Tel. (27) 3084-5666 - 99944-0757



Portanto, a conclusão do perito é no sentido de que há diferenças a serem apuradas quanto aos reajustes salariais concedidos, bem como em relação ao auxílio-alimentação. Desta forma, procede o pedido de pagamento das diferenças salariais decorrentes dos reajustes salariais concedidos, bem como referentes ao auxílio alimentação.

A Dimensão ainda tentou embargar a decisão, mas não conseguiu.

Portanto, cada ex-trabalhador, que foi empregado da Dimensão, tem por direito ingressar com uma ação de execução para receber essas diferenças. Para isso deve procurar o Sinttel-ES ou diretamente o escritório de Advocacia do Sindicato.

Por que é preciso executar?

Como não se sabe quantos são os trabalhadores que tiveram prejuízos com as atitudes da Dimensão, bem como levando-se em conta que dependendo da quantidade destes, em virtude das particularidades contratuais de cada trabalhador, poderia atrasar muito o encerramento deste processo, a liquidação será feita por meio de ações individuais, na forma do artigo 97 do Código de Direito Civil (CDC).

Lembre-se que para o Departamento Jurídico do Sinttel não cobra por esses serviços. Quem entrou com a ação foi o Sinttel para proteger os empregados da empresa que descumpria as normas de reajuste salarial e nos benefícios. Então procure o Sinttel-ES ou diretamente os advogados.

Ligue 27 3223-4844 ou 27 3314-4011

01/09/2016 - Telesíntese

Oi apresenta minuta de plano de recuperação a credores da Holanda

Eles vão ter que concordar com a suspensão provisória de pagamentos e benefícios, durante o período da recuperação judicial.



Depois de ter seu pedido aceito pelo Juízo da Comarca de Amsterdã de suspensão dos pagamentos de

credores da Oi Brasil Holdings Coöperatief, com sede em Amsterdã, que atua como uma das duas principais sociedades que financiam sua controladora brasileira Oi S.A, a Oi apresentou hoje (31) à CVM a Minuta do Plano de Recuperação encaminhado aos credores e às autoridades holandesas.

Oi Brasil Holdings Coöperatief, Finco, tinha, como atividades, a emissão de títulos de dívida nos mercados de capitais internacionais, principalmente na forma de notas no recebimento de recursos da PTIF, Portugal Telecom International Finance B.V, a outra principal sociedade de financiamento do Grupo Oi. Os contratos de créditos da Finco com a Oi e a Oi Móvel somavam, em 20 de junho de 2016, aproximadamente 5,56 bilhões de euros.



Resumo de Notícias

Produção: T&T Comunicação | Jornalista: Tânia Trento | Tel. (27) 3084-5666 - 99944-0757

01/09/2016 - Telesíntese

Ministério Público do Rio quer suspender assembleia da Oi

Em documento à 7ª Vara Empresarial do Rio, responsável pela recuperação judicial da Oi, O Ministério Público estadual recomenda a suspensão da assembleia geral extraordinária marcada para o dia 8, convocada pelo Fundo Société Mondiale, acionista minoritário ligado ao empresário Nelson Tanure. O órgão também propõe um processo de mediação entre os acionistas.



O Ministério Público do Rio de Janeiro entregou documento à Justiça, assinado pelo promotor Marcio Souza Guimarães, titular da 1ª Promotoria de Massas Falidas da Capital, propondo a suspensão da assembleia geral extraordinária da Oi marcada para o dia 8, convocada pelo Fundo Société Mondiale, acionista minoritário da empresa ligado ao empresário Nelson Tanure. O documento sugere ainda, segundo notícia publicada pelo jornal "O Estado de S. Paulo", a adoção de um processo de mediação entre os acionistas, em processo de litígio.

A assembleia foi convocada pelo Fundo Société

Mondiale à revelia da própria Oi, pois o fundo está em disputa com a Pharol (antiga Portugal Telecom e maior acionista individual da operadora, com 22% de participação). Quer colocar em votação, na assembleia, a destituição dos membros do conselho de administração da operadora ligados à companhia portuguesa. Em outra assembleia, convocada para o mesmo dia, propõe ações de responsabilidade contra empresa e executivos envolvidos no processo de fusão entre a tele brasileira e a então Protugal Telecom. Já a Pharol, de seu lado, acusa o Fundo Société Mondiale e outros acionistas minoritários (no caso, a Associação Nacional de Proteção dos Acionistas Minoritários (ANA) que entrou com queixa-crime contra administradores da Oi no Ministério Público do Rio e também questiona os conselheiros da Pharol) de quererem tumultuar o processo de recuperação judicial da empresa.

De acordo com o jornal "O Estado de S. Paulo", se a 7ª Vara Empresarial do Rio, responsável pela recuperação judicial da Oi, acatar a indicação do promotor Márcio Souza Guimarães, "será a primeira vez que um processo de mediação é realizado no curso de um processo de recuperação judicial, sob iniciativa do Ministério Público".



Resumo de Notícias

Produção: T&T Comunicação | Jornalista: Tânia Trento | Tel. (27) 3084-5666 - 99944-0757

31/08/2016 - Convergência Digital

Apenas 7% das empresas latino-americanas estão usando a Internet das Coisas

Apenas 7% das empresas latino-americanas estão usando a Internet das Coisas, enquanto 44% dizem que ainda estão "observando e aprendendo", indica análise da consultoria Frost & Sullivan. Ainda assim, apenas 8% das empresas dizem que não migraram pelo menos uma aplicação para a nuvem, segundo pesquisa de 2015 com 507 executivos.

Segundo o relatório, a transformação digital deixou de ser algo "legal de ter". Ela tornou-se um elemento crítico no mundo corporativo, que já atinge a maioria dos setores e que deve transformar a face da economia global ainda mais durante a próxima década. Esta tendência avançou ainda mais pela rápida ascensão da análise de Big Data e da computação em nuvem e

o recente surgimento da Internet das Coisas (IoT).

O avanço da análise de Big Data e do amplo fluxo exponencial de dados pelas aplicações empresariais está produzindo volumes de dados nunca antes vistos e processados. A Frost & Sullivan estima que 90% dos dados no mundo foram gerados nos dois últimos anos e a expectativa é de que, no futuro, 90% dos dados do mundo serão criados em um espaço de meses ou até mesmo de dias.

Em suas várias manifestações, a transformação digital está abrindo novas oportunidades de mercado - só o impacto da Internet das Coisas (IoT) na economia global deve ultrapassar US\$ 1 trilhão em receitas e economias de custo.

01/09/2016 - Agência Brasil

Prova da inocência, Dilma é "cassada e absolvida"

A maior prova de que a presidenta eleita Dilma Rousseff é inocente e não cometeu crime de responsabilidade é, segundo o senador Paulo Paim (PT-RS), o fato de o Plenário do Senado ter cassado o mandato dela e mantido seus direitos políticos.

O Senado cassou o mandato da presidenta eleita, mas manteve seus direitos políticos. O Senado cassou o mandato da presidenta eleita, mas manteve seus direitos políticos. "Essa contradição atesta que nós estávamos certos, tanto que eles estavam totalmente constrangidos e divididos, e, por isso voltaram atrás. Desde o início vínhamos alertando que eles queriam somente o poder pelo poder", avalia o parlamentar.

Paulo Paim assinou a ata do resultado das

votações com os demais senadores que defenderam a presidenta Dilma. "Assinei convicto como assinei também a Constituição Cidadã de 1988. Assim, dessa maneira, garantimos nas páginas de história a prova da inocência da presidenta Dilma."

Ele acredita que a luta contra as reformas previdenciária e trabalhista e a manutenção de todas as conquistas e programas sociais dos últimos 13 anos darão o tom do funcionamento do Congresso Nacional nos próximos meses. "Vou continuar fazendo o que sempre fiz ao longo da minha vida, defendendo causas e não coisas, combatendo todas as injustiças e discriminações que acontecem em nosso país."



Resumo de Notícias

Produção: T&T Comunicação | Jornalista: Tânia Trento | Tel. (27) 3084-5666 - 99944-0757

01/09/2016 - RBA

Defesa de Dilma pede anulação da votação do impeachment ao STF

Peça jurídica argumenta que no julgamento foram desconsiderados artigos da Lei do Impeachment e que processo sofreu mudanças no Senado depois de passar pela Câmara dos Deputados

O advogado de defesa da ex-presidenta Dilma Rousseff, José Eduardo Cardozo, apresentou hoje (1º) recurso ao Supremo Tribunal Federal (STF), em forma de mandado de segurança (MS), pedindo a anulação da votação do impeachment. Ele apresentou três argumentações básicas e o processo foi distribuído para relatoria do ministro Teori Zavascki, que o recepcionou no seu gabinete. Como foi feito no formato de mandado de segurança, terá de ter decisão em poucos dias, talvez de forma monocrática (o que ainda está sendo decidido por analistas judiciários). Se vier a ser acatado, o impeachment retornará ao início da sua avaliação e será cancelada a posse do presidente Michel Temer, que volta a ser presidente interino. Além de Cardozo, outros seis advogados assinam a peça jurídica.

Dos três argumentos apresentados, o primeiro afirma que da forma como houve o julgamento foram desconsiderados dois artigos da Lei do Impeachment, em vigor no país desde 1950. Um deles diz que a previsão de condenar um presidente pela abertura de créditos suplementares sem autorização no Congresso – prática imputada pelos senadores a Dilma –, que teria previsão na lei, não é compatível com a Constituição.

O segundo motivo é o fato de a Constituição de 1988 não ter recepcionado a previsão de que é crime de responsabilidade um presidente infringir a lei orçamentária – que levou a figurar como um dos motivos principais para o impeachment, por meio da prática das chamadas pedaladas fiscais (estas, inclusive, contestadas por alguns técnicos e peritos).

E em terceiro lugar, os advogados de defesa de Dilma afirmam que houve mudança no conteúdo do relatório do impeachment aprovado no Senado em comparação com o texto aprovado, antes, pela Câmara dos Deputados, que admitiu a abertura do processo contra Dilma. Conforme o texto do MS, no Senado foi imputado a Dilma não só a responsabili-

dade de contrair empréstimos com bancos públicos, como também de determinar aos bancos a abertura dos créditos.

Sem discutir mérito

Os advogados também afirmam, no documento, que não pretendem entrar no mérito da discussão do impeachment que é se Dilma praticou ou não crime de responsabilidade fiscal. E sim, se os motivos que levaram ao seu impeachment não infringem a lei específica sobre o tema e se são constitucionais.

“No momento da crise política mais aguda de um Estado Constitucional, na qual o Chefe de um Poder é julgado por outro Poder, manter a Constituição hígida é absolutamente imprescindível para se garantir a integridade do regime democrático. Equacionar a disputa entre ‘poderes’ e ‘pelo poder’ é função primordial de uma Corte Constitucional”, descreve o recurso.

A peça jurídica também destaca que “ao conscientemente retirar a hipótese de atos contra ‘a guarda e o legal emprego dos dinheiros públicos’ do rol de crimes de responsabilidade, o Constituinte de 1988 realizou uma clara opção constitucional, que não pode ser ignorada pela legislação ordinária”.

E acrescenta que esta é a única alteração no rol dos crimes de responsabilidade elencados constitucionalmente, mantendo-se inalteradas as demais hipóteses. “Inconstitucional, portanto, a abertura de processo de impeachment, o afastamento presidencial, a decisão de pronúncia e, principalmente, a condenação com base em hipótese não recepcionada pela Carta Política de 1988”, acrescenta o texto.

Ontem, poucas horas após a decisão do Senado, o advogado afirmou que esta não será a única ação a ser protocolada contra o processo de impeachment. Segundo Cardozo, além do MS, nas outras duas ações, a serem feitas nos próximos dias, será solicitada a anulação de todo o processo, alegando falta de justa causa para o impeachment.